



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
"Unindo esforços, somando competências!"



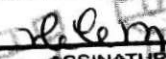
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 310/2019, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL

12 / 08 / 19

"ALTERA FISCAL DE CONTRATO,  
E OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

  
ASSINATURA

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DÁ DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** que a Servidora Pública Municipal, Sr.<sup>a</sup> **CHRISTYANI GIACOMELLI DE ARAÚJO**, foi exonerada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sr.<sup>a</sup> **MARA SILVIA DE JESUS PORTELA**, matrícula funcional n. 1771 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 006.569.721-90, com e-mail: sms\_cbn@yahoo.com.br, para substituir a servidora a Sr.<sup>a</sup> **CHRISTYANI GIACOMELLI DE ARAÚJO**, matrícula funcional nº 2100 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. CPF/MF n. 384.116.388-20, com e-mail: [christyanigiacomelli.saudecbn@gmail.com](mailto:christyanigiacomelli.saudecbn@gmail.com), designada através da portaria n. 045/2019, de 12 de fevereiro de 2019, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da Ata de Registro de Preço nº 006/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**.

**Art. 2º.** Designar a **LIDIANE MATOS LIMA**, matrícula funcional nº 2126 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. CPF/MF n. 009.834.671-70, com e-mail: [lidianeheitor11@gmail.com](mailto:lidianeheitor11@gmail.com), para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º.** A Gerência de Gestão de Frotas e Contratos - GEFROCONT disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO


Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 12 de Agosto de 2019.

  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

  
**MARA SILVIA DE JESUS PORTELA**

**ELEMENTO:**

3.3.90.39.00.00.01.0042 R\$ 1.000,00

**Total da Suplementação R\$ 1.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos do *superavit* do exercício anterior conforme anexo I da Lei nº. 1.045, de 7 de agosto de 2019.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 12 de agosto de 2019.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

Prefeito de Campos de Júlio

**LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 017/2019**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 017/2019, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de registrar preços para aquisições futuras e parceladas de materiais hospitalares, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações" e no site [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br).

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 28/08/2019, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

Campos de Júlio - MT, 12 de agosto de 2019.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

Decreto nº 006/2018

**LICITAÇÃO****AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 014/2019**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 006/2018, vem a público divulgar, para o conhecimento dos interessados e para fazer constar no edital do Pregão Eletrônico nº 014/2019, em seu **ITEM 8 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO, subitem 8.1. PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA: o seguinte termo:**

i) Declaração de atendimento ao artigo. 27, inciso V da Lei 8.666/93, de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, de conhecimento do instrumento convocatório, de cumprimento do Art. 4º, inciso VII da Lei 10.520/2002, de enquadramento como ME ou EEP, (se for o caso) e de não impedimento (se for o caso). (Modelos do Anexo IV);

Permanecem inalteradas as demais disposições editalícias.

Campos de Júlio - MT, 10 de agosto de 2019.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE****ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N. 310/2019, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.****PORTARIA N. 310/2019, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.****"ALTERA FISCAL DE CONTRATO, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DÁ DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art.

83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** que a Servidora Pública Municipal, Sr.ª **CHRISTYANI GIACOMELLI DE ARAÚJO**, foi exonerada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sr.ª **MARA SILVIA DE JESUS PORTELA**, matrícula funcional n. 1771 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o n. 006.569.721-90, com e-mail: [sms\\_cbn@yahoo.com.br](mailto:sms_cbn@yahoo.com.br), para substituir a servidora a Sr.ª **CHRISTYANI GIACOMELLI DE ARAÚJO**, matrícula funcional nº 2100 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o n. CPF/MF n. 384.116.388-20, com e-mail: [christyanigiacomelli.sau-decbtn@gmail.com](mailto:christyanigiacomelli.sau-decbtn@gmail.com), designada através da portaria n. 045/2019, de 12 de fevereiro de 2019, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da Ata de Registro de Preço nº 006/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT e a empresa **C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**.

**Art. 2º.** Designar a **LIDIANE MATOS LIMA**, matrícula funcional nº 2126 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o n. CPF/MF n. 009.834.671-70, com e-mail: [lidianeheitor11@gmail.com](mailto:lidianeheitor11@gmail.com), para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º.** A Gerência de Gestão de Frotas e Contratos - GEFROCONT disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º.** Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

**Art. 5º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**Registra-se,****Publique-se,****Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 12 de Agosto de 2019.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**MARA SILVIA DE JESUS PORTELA**